LEI Nº 021/97.

SÚMULA: Cria os Símbolos do Município de Carambeí.

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art.1º - Ficam criados pela presente Lei, os símbolos representativos do Município de Carambeí: BANDEIRA e BRASÃO DE ARMAS, de conformidade com o art. 12, § 2º, da Constituição Federal.

§ 1º: BANDEIRA

A bandeira do Município de Carambeí resultou da combinação das bandeiras do Brasil e da Holanda, representando a colonização holandesa dentro do Estado Brasileiro.

Tendo formato retangular, com maior dimensão no sentido horizontal, é composta por: dos triângulos resultantes do prolongamento dos vértices do losango central, um no canto superior direito, na cor amarela, e outro no canto inferior esquerdo, na cor verde; cortada por três faixas inclinadas que vão do canto superior esquerdo até o canto inferior direito; e no centro, um losango branco centrado com o Brasão de Armas do Município de Carambeí.

Suas cores são provenientes das bandeiras do Brasil e da Holanda, identificando assim a história do novo Município, fazendo parte do Estado do Paraná, colonizado e industrializado pelos imigrantes advindos da Holanda.

O primeiro triângulo resultante do prolongamento dos vértices do losango central, no canto superior direito, na cor amarela, proveniente da bandeira brasileira, representa as riquezas minerais existentes no Brasil na época de sua colonização. O segundo triângulo resultante do prolongamento dos vértices do losango central, no canto inferior esquerdo, na cor verde, oriunda da bandeira brasileira, representa a mata verde nativa do Brasil, a esperança e a produtividade do Município.

As três faixas inclinadas, de igual largura, que se estendem no canto superior esquerdo até o canto inferior direito, são três cores diferentes: a primeira faixa da esquerda para a direita é de cor vermelha, a segunda é branca e a terceira é de cor azul. As cores vermelha é originária da bandeira da Holanda, a cor branca é originária das bandeiras da Holanda e do Brasil, a cor azul é originária das bandeiras do Brasil e da Holanda, sendo estas duas em maior representação na bandeira da Holanda. Na bandeira da Holanda, estas cores têm sua origem no antigo escudo de armas dos Príncipes de

Orange: uma corneta azul guarnecida de prata, pendente dos cordões vermelhos.

O losango existente no centro da Bandeira, de cor branca, presentes nas bandeiras do Brasil e da Holanda, representa a paz em ambas as Nações.

No interior do losango, encontra-se centrado o Brasão do Município.

§ 2º: BRASÃO DE ARMAS

No Brasão, a figura superior compõe de um modelo português, tradicionalmente usado no Brasil. O castelo com cinco torres ao cimo do escudo representa a sede do Município, com seu poder, sua autoridade e suas leis.

O Brasão de Armas é cortado em três partes desiguais, sendo uma parte superior maior e duas partes inferiores iguais, constantes de:

- Na parte superior, um sol nascente em amarelo com seus raios em laranja com fundo branco. Na parte superior amarela, distribuída de forma circular, tem-se a legenda GRAÇAS A DEUS, em preto, representando o agradecimento a Deus pelos benefícios da terra dadivosa, e por tudo que ainda pode-se receber do Criador, num futuro próspero e promissor;
- Abaixo, a representação dos Campos Gerais, extremamente férteis, cultivados na região, com o emprego de implementos agrícolas e alta tecnologia;
- As linhas traçadas na cor marrom, na lateral direita, ao lado do Rio, representam o berço do plantio direto na palha;
- O homem e o trator representam o grande potencial de trabalho, característico da gente do Município de Carambeí;
- Abaixo do homem e do trator, a simbologia do Rio das Tartarugas que deu origem ao nome do então Distrito, hoje Município;
- Na parte inferior central, a Araucária Estilizada, árvore símbolo do Paraná, representando os Campos Gerais do Paraná;
- Na parte inferior esquerda, o moinho representando a origem holandesa do Município.
- Na parte inferior direita, no desenho da ave, do suíno e do gado leiteiro, representa-se a produção e a industrialização de produtos de origem animal, explorados no município.

Como suporte, nas laterais do Brasão, á direita o ramo de milho, e a esquerda, um ramo de trigo e soja, frutificados, representam as riquezas da região, os quais se cruzam em aspas sob o escudo.

Num listel na cor azul, com as pontas dobradas e terminadas em flâmulas, brocante sobre os pés entrelaçados dos dois suportes, vem gravado em toda a sua extensão o topônimo: “CARAMBEÍ” , em caracteres maísculos, em cor branca. Na ponta esquerda a abreviatura cronológica “13.12.95”, dada em sua emancipação, e na ponta direita outra abreviatura cronológica “1997” , data da primeira gestão, tudo na cor branca.

Art. 2º As despesas decorrentes dos objetos constantes do artigo anterior correrão a conta de dotação específica do orçamento vigente.

Art.3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, EM 26 DE MAIO DE 1997

ALCI PEDROSO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Comissão Especial de elaboração e Criação do Projeto de Lei que cria a Bandeira e o Brasão de Armas do Município de Carambeí:

Gaspar João de Geus –	Vereador
Ernesto Cesar Solek –	Vereador
Sebastião Costa de Oliveira –	Vereador
Olivir Pereira de Paula –	Chefe de Gabinete
Leonice Silveira –	Assessora Jurídica
Adriana Cristina Guimarães –	Assistente Jurídica
Adriana Timóteo dos Santos –	Assistente Jurídica
José Carlos Serlhorst –	Depto de Esportes
Nelson Crist	Secretario de Finanças